



LEI Nº 1.225/17

Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Manoel Peixoto, Nº 170 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

Projeto de Lei Nº. 011/2019

Nova Russas, (CE), 08 de Abril de 2019.

**DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE
PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DE
VEREADOR EM FACE DE
DOAÇÃO PARA ENTIDADE
FILANTRÓPICA DETENTORA
DE TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA SEDIADA NO
MUNICÍPIO DE NOVA
RUSSAS/CE E INDICA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

APROVADO SEM EMENDAS

Em

24/04/2019

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS DECRETA:

Art. 1º - O(A) Vereador(a) que assim desejar poderá autorizar a tesouraria da Câmara Municipal de Nova Russas/CE a efetivar consignação em folha de pagamento destinada a doação para entidade filantrópica, detentora de título de utilidade pública e com atuação na área da assistência à saúde e/ou educação.

Parágrafo 1º - A consignação de que trata o *caput* deverá ser solicitada a tesouraria da Câmara Municipal de Nova Russas/CE até cinco dias antes da data programada para o pagamento dos valores objeto da consignação ora referida.

Parágrafo 2º - A autorização para a consignação ora instituída deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- Ata de fundação;
- Ata de Eleição da direção vigente;
- Estatuto registrado em cartório;
- Ato normativo de reconhecimento de utilidade pública;
- cartão Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ);
- Identificação de Conta-Corrente bancária.



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Manoel Peixoto, Nº 170 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

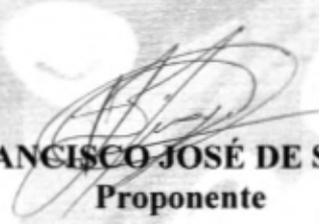
Parágrafo 3º - A Presidência da Câmara Municipal de Nova Russas/CE., após oitiva prévia da Assessoria Jurídica, determinará a tesouraria a efetivação da consignação requerida.

Parágrafo 4º - Os valores retidos serão repassados as entidades beneficiárias em até 5 (cinco) dias úteis após a consignação objeto desta Lei, através de transferência bancária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, em 08 de Abril de 2019.


Vereador **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO**
Proponente